

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COM FECHAMENTO DE BALANCETES MENSIS, PCA E DEMAIS ATOS JUNTO AO TCE/PB PARA O EXERCÍCIO DE 2024: Inexigibilidade de Licitação nº IN4.4.001/2024.

DOTAÇÃO: Órgão: 19 – Superint. de Trâns. e Transp.de Monteiro
Unidade Orçamentária: 19.019 – Superint. de Trâns. e Transp.de Monteiro

Programa de Trabalho: 26.782.1012.2101 – Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transporte de Monteiro
Natureza da Despesa: 33.90.35 99 - Serviços De Consultoria
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO: CT Nº 1.4.01/2024 - 18.01.24 - ANTONIO FARIAS BRITO - CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - R\$ 19.200,00.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A2E5BE1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN4.4.001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COM FECHAMENTO DE BALANCETES MENSIS, PCA E DEMAIS ATOS JUNTO AO TCE/PB PARA O EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças. RATIFICAÇÃO: José Valdecy da Silva, Superintendente de Trânsito e Transporte, em 18/01/2024

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5D6F1CDB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 003/2024 – CONTRATO Nº 003/2021**

Termo Aditivo nº 003/2024 – Contrato nº 003/2021

Ementa: 003º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021, que si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB e a Empresa **ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA** na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao Contrato nº 003/2021 são partes: De um lado, o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho – PB, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 01/02/2024 até 01/02/2025, e valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB,

com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 01 de fevereiro de 2024.

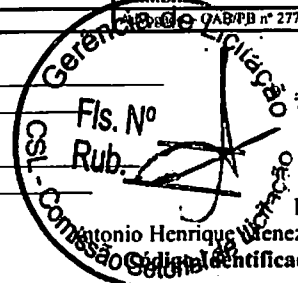
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS - LTDA
Prefeito Municipal	Contratado
LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA	DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA
Secretária de Saúde	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____

CPF: _____



Publicado por:
Antonio Henrique Venezes Nascimento
Código Identificador:F1700CC0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 003/2024 – CONTRATO Nº 004/2021**

Termo Aditivo nº 003/2024 – Contrato nº 004/2021

Ementa: 003º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021, que si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB e a Empresa **ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA** na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao Contrato nº 004/2021 são partes: De um lado, o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho – PB, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 01/02/2024 até 01/02/2025, e valor de R\$ 13.800,00 (mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 01 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS - LTDA
Prefeito Municipal	Contratado
LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA	DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA
Secretária de Saúde	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____

CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COM FECHAMENTO DE BALANCETES MENSAIS, PCA E DEMAIS ATOS JUNTO AO TCE/PB PARA O EXERCÍCIO DE 2024: Inexigibilidade de Licitação nº IN4.4.001/2024.

DOTAÇÃO: Órgão: 19 – Superint. de Trâns. e Transp.de Monteiro
Unidade Orçamentária: 19.019 – Superint. de Trâns. e Transp.de Monteiro

Programa de Trabalho: 26.782.1012.2101 – Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transporte de Monteiro

Natureza da Despesa: 33.90.35 99 - Serviços De Consultoria

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO: CT Nº 1.4.01/2024 - 18.01.24 - ANTONIO FARIAS BRITO - CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - R\$ 19.200,00.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A2E5BE1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN4.4.001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COM FECHAMENTO DE BALANCETES MENSAIS, PCA E DEMAIS ATOS JUNTO AO TCE/PB PARA O EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças. RATIFICAÇÃO: José Valdecy da Silva, Superintendente de Trânsito e Transporte, em 18/01/2024

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5D6F1CDB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 003/2024 – CONTRATO Nº 003/2021**

Termo Aditivo nº 003/2024 – Contrato nº 003/2021

Ementa: 003º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021, que si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB e a Empresa **ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA** na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao Contrato nº 003/2021 são partes: De um lado, o **Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 01/02/2024 até 01/02/2025, e valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB,

com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 01 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS - LTDA
Prefeito Municipal	Contratado
LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA	DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA
Secretária de Saúde	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____
CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____
CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:F1700CC0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 003/2024 – CONTRATO Nº 004/2021**

Termo Aditivo nº 003/2024 – Contrato nº 004/2021

Ementa: 003º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021, que si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB e a Empresa **ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA** na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao Contrato nº 004/2021 são partes: De um lado, o **Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 01/02/2024 até 01/02/2025, e valor de R\$ 13.800,00 (mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 01 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS - LTDA
Prefeito Municipal	Contratado
LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA	DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA
Secretária de Saúde	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____
CPF: _____